



Projeto de Lei Municipal nº 011/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, Por Superávit, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$125.531,22 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.2457.4511 Recursos do SUS - Complementação da Enfermagem

3190.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 15.562,43

3190.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.302.0044.2459.4511 Recursos do SUS - Complementação da Enfermagem - HOSPITAL

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 104.968,79

TOTAL R\$ 125.531,22

RV – 4511 - CUSTEIO - Outros programas Financiados fundo a fundo

FR – 605

CO – 0000

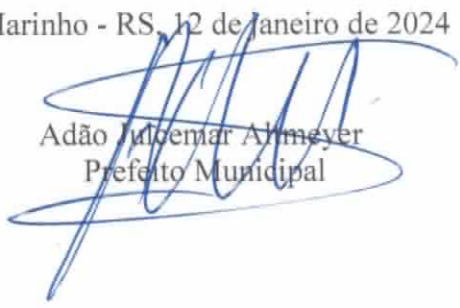
Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O SUPERAVIT FINANCEIRO NO RECURSO VINCULADO– 4511 - CUSTEIO - Outros programas Financiados fundo a fundo, FONTE DE RECURSO 605, NO VALOR DE R\$ 125.531,22.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2024 do Município e na Lei do Orçamento de 2024.



Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 12 de Janeiro de 2024


Adão Julcimar Almeyer
Prefeito Municipal



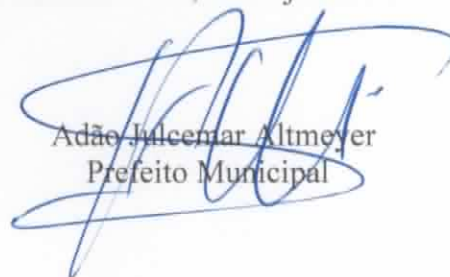
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº011/2024, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$125.531,22 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa dispor recursos através do repasse da União para complementação dos valores da Enfermagem.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 12 de janeiro de 2024



Adão Julcimar Altmeyer
Prefeito Municipal